



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.604, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas os dias 24 e 31 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas o dia 24 de dezembro de 2013, terça-feira, em virtude das comemorações alusivas ao Natal.

Art. 2º - Fica também declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas o dia 31 de dezembro de 2013, terça-feira, em decorrência das festividades relativas à passagem de ano.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, funerário e outros, eventualmente julgados necessários, deverão manter plantão nos dias mencionados nos artigos 1º e 2º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal